



PROJETO DE LEI PL./0371.3/2016

Declara de utilidade pública a Associação de Tratamento de Madeira Vale Norte, de Vitor Meireles.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Tratamento de Madeira Vale Norte, com sede no Município de Vitor Meireles.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

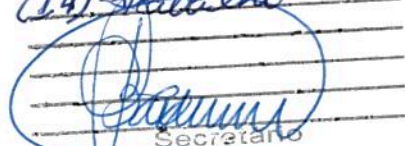
- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Deputado Aldo Schneider

Lido no Expediente  
10ª Sessão de 22/11/16  
As Comissões de:  
(05) Justiça  
(14) Trabalho  
  
Secretário



## JUSTIFICATIVA

A Associação de Tratamento de Madeira Vale Norte, fundada em 24 de agosto de 2009, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tem por finalidades apoiar, incentivar, assistir, desenvolver, preservar e promover a cultura e o tratamento de madeiras exóticas, bem como propicia a capacitação, qualificação e profissionalização dos produtores familiares, contribuindo para o desenvolvimento social, o aperfeiçoamento da qualidade de vida, o processo de construção da cidadania e autonomia produtiva das pessoas assistidas pela entidade.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida e, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente projeto de lei.



Deputado Aldo Schneider